



LEI Nº 335

De 12 de junho de 1978

"Autoriza a doação de uma área de terras para a implantação da sede do Grupo de Erradicação da Febre Aftosa na Bahia - GERFAB".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

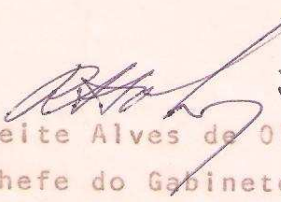
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

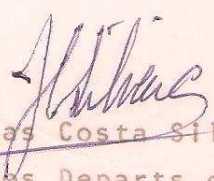
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doação de uma área de 60.000m² (sessenta mil metros quadrados) de terras na área da Fazenda Volta Grande, desapropriada pelo Município, à sede do Grupo de Erradicação da Febre Aftosa na Bahia - GERFAB.

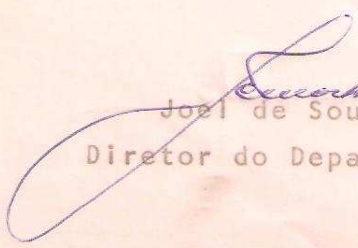
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 12 de junho de 1978.

José Vaz Espinheira
Prefeito


Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete


Josias Costa Silveira
Diretor dos Departamentos de Administração de Educação e Cultura.


Joel de Souza Machado
Diretor do Departamento de Fazenda